

# REGULAMENTO DO VOLUNTARIADO

Os voluntários devem compreender, aceitar e seguir estas condições no exercício da sua atividade.

## 1 – Exercício de funções

1.1- Esta edição vai integrar duas equipas de voluntários que vão operar em duas fases distintas descritas abaixo como fase **a)** e fase **b)**:

Fase **a)** – Apenas montagem e desmontagem: 17 e 18 de Julho (montagem), 23 e 24 de Julho (desmontagem)

Fase **b)** – Todas as outras atividades referentes ao decorrer do festival: De 19 a 22 de Julho

1.2.

Os voluntários da fase **a)** devem apresentar-se no dia 17 de Julho e os da fase **b)** no dia 19 de Julho em horário a ser acordado por email com o propósito de levarem a cabo todas as tarefas de carácter organizativo e/ou preparativo essenciais ao bom funcionamento do seu sector e ao desenvolvimento da sua atividade enquanto voluntário, permanecendo disponíveis até ao final do festival.

1.3.

Os voluntários devem cumprir um total de 4 horas diárias de voluntariado. O horário do voluntariado será definido pelo coordenador do respetivo setor e enviado por email numa data mais próxima ao evento.

## 2 – Alimentação

2.1.

O Festival Byonritmos dispõe de uma cantina onde são servidas refeições omnívoras e vegetarianas. Os voluntários têm direito a uma senha diária para almoço ou jantar na cantina designada pela organização para o efeito. A entrega das senhas de refeição será realizada diariamente pelo coordenador de cada equipa.

## 3 – Alojamento

3.1.

Os voluntários têm direito ao alojamento gratuito nos acampamentos do festival e um acampamento exclusivo para voluntários no interior do recinto. Para acampar, é absolutamente necessário trazer: saco cama, tenda, caravana ou qualquer

outro tipo de equipamento indicado para o efeito.

## 4 – Seguro

### 4.1.

Os voluntários têm direito a um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil durante o período do exercício das suas funções.

## 5 – Atividades

### 5.1.

Os voluntários têm direito à livre circulação no recinto do festival e à participação em todas as atividades programadas fora dos seus horários de atividade enquanto voluntários.

## 6 – Suspensão

### 6.1.

A coordenação do festival Byonritmos reserva-se o direito de suspender a atividade do voluntário caso se verifique qualquer uma das seguintes condições:

- O voluntário não compareceu atempadamente no local designado pelo seu coordenador para o exercício das suas funções;
- O voluntário não cumpriu na totalidade, sem aviso prévio, o horário definido pelo seu coordenador;
- O voluntário não aceitou ou não cumpriu as tarefas que lhe foram atribuídas;
- O voluntário não agiu de acordo com a salvaguarda dos interesses e objetivos do festival Byonritmos.

Contacto:

[byonritmosvoluntariado@gmail.com](mailto:byonritmosvoluntariado@gmail.com)